



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8324/2010-18.061**  
INTERESSADO: **MARLEY ANTÔNIO DA SILVA**  
MUNICÍPIO: **CATALÃO - GO**

**DECLARAÇÃO** 363 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua 28, nº 198, Bairro Margon**, coordenadas geográficas **17°49'54.1" S / 48°8'48" W**, no município de **Catalão**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marley Antônio da Silva**, CPF **397.622.896-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente